



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

## PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N. 002/2024

### EDITAL N. 001 - EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, por seu **Prefeito Municipal ROSEMAR ANTONIO SALA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal com base no artigo 145, III, da Constituição Federal, nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei n. 195/67, na Lei Municipal n. 2.897/2023 e nos artigos 121 a 140 do Código Tributário Municipal, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que serão executadas obras de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente, rede de drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical de pistas de rolamento asfáltica nas Ruas Tamandaré, Nino Machado, Minuano, Coroados, Calapalos, Goitacases, apresentando-se a estimativa de custo e de valorização dos imóveis antes da execução da obra para fins de cobrança de contribuição de melhoria, nos termos da legislação que menciona e conforme descrições que seguem:

**1 - DA NATUREZA DA OBRA E DO LOCAL:** OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 04/2024 – Objeto da Licitação: obras de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente, rede de drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical de pistas de rolamento asfáltica nas Ruas Tamandaré, Nino Machado, Minuano, Coroados, Calapalos, Goitacases, nesta cidade de Tenente Portela/RS, com área superficial total de 17.400,06 m<sup>2</sup>, desenvolvido pelo Departamento de Engenharia do Município, executada através de Convênio/contratos de repasses ns. 202442710010 e 202443770003.

**2 - RESUMO DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:** O memorial do projeto estabelece as condições que serão executadas as obras de pavimentação, com concreto betuminoso usinado a quente, rede de drenagem pluvial, com especificação dos materiais e serviços. Serão executadas obras e serviços de pavimentação asfáltica rede de drenagem pluvial (sarjetas, tubulação e bocas-de-lobo) e sinalização horizontal e vertical de pistas de rolamento. O revestimento asfáltico será executado sobre pavimento poliédrico irregular (calçamento) existente. Serão pavimentadas as Ruas Tamandaré, Nino Machado, Minuano, Coroados, Calapalos, Goitacases, nesta cidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Tenente Portela/RS, com área superficial total de 17.400,06 m<sup>2</sup>. A íntegra do memorial descritivo do projeto integra o presente Edital na forma do Anexo I.

**3 - O CUSTO DA OBRA: R\$2.566.288,32 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos),** compreendido nestes todos os materiais e serviços constantes no projeto e memorial descritivo da obra, assim constituído:

I. Valor total dos recursos provenientes dos repasses: **R\$1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais).**

II. Valor total dos recursos próprios aportados como contrapartida pelo município: **R\$1.326.288,32 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

**3.1** Valor dos recursos próprios a ser considerado para a contribuição de melhoria: **R\$1.326.288,32 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

**3.2** Valor dos recursos próprios a ser considerado para a contribuição de melhoria, por rua pavimentada:

I. Rua Tamandaré 52,65%: R\$ 698.290,80 (seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos);

II. Rua Goitacases 9,95%: R\$131.965,69 (cento e trinta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);

III. Rua Calapalos 9,87%: R\$130.904,66 (cento e trinta mil, novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos);

IV. Rua Coroados 9,67%: R\$128.252,08 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos);

V. Rua Minuano 9,77%: R\$129.578,37 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos);

VI. Rua Nino Machado 8,09%: R\$107.296,73 (cento e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**Total: R\$1.326.288,32 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

**4 - PARCELA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:** A importância a ser absorvida pelos contribuintes será de 50% do valor total dos recursos próprios aportados pelo município para a realização da obra, no montante de **R\$663.144,16 (seiscentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

- I. Rua Tamandaré 52,65%: R\$349.145,40 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);
- II. Rua Goitacases 9,95%: R\$ 65.982,84 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);
- III. Rua Calapalos 9,87%: R\$65.452,33 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos);
- IV. Rua Coroados 9,67%: R\$ 64.126,04 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e quatro centavos);
- V. Rua Minuano 9,77%: R\$64.789,18 (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos);
- VI. Rua Nino Machado 8,09%: R\$53.648,36 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

**Total: R\$663.144,16 (seiscentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).**

**5 - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA OBRA:** A contribuição de melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra de pavimentação asfáltica, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas citadas no Item 1, a seguir relacionados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### IMÓVEIS DA RUA TAMANDARÉ

Lote	Quadra	Área (m2)	Avaliação
15B	71	455,00	R\$ 50.351,37
15-B	71	300,09	R\$ 94.656,50
15	71	180,00	R\$ 76.608,79
14	71	600,00	R\$ 137.819,40
13	71	600,00	R\$ 192.923,27
12	71	625,00	R\$ 128.741,19
11	71	715,92	
Unidade 01			R\$ 72.972,35
Unidade 02			R\$ 91.265,57
10	71	633,60	R\$ 222.525,41
1	72	622,70	
Unidade 01			R\$ 160.558,22
Unidade 02			R\$ 39.910,98
21	72	855,00	R\$ 87.806,28
20	72	855,00	R\$ 71.694,53
19	72	855,00	R\$ 135.188,70
18	72	855,00	R\$ 90.906,80
17	72	1.140,00	R\$ 180.104,63
16-B	72	359,14	R\$ 74.153,80
16	72	378,36	R\$ 82.657,37
1	75	524,30	R\$ 116.044,30
12	75	460,00	R\$ 82.710,67
11	75	700,00	R\$ 56.605,47
10	75	700,00	R\$ 99.218,25
04-A	76	480,70	R\$ 110.533,71
5	76	700,00	R\$ 200.288,09
6	76	630,00	R\$ 110.605,99
7,6	76	484,00	R\$ 133.714,70
1	68	855,00	R\$ 164.995,10
02-A	68	1.026,00	R\$ 381.205,44
03-A	68	405,00	R\$ 133.982,78
3	68	405,00	R\$ 175.317,78
4	68	1.140,00	R\$ 69.679,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

5	68	400,00	R\$	98.508,82
5	68	400,00	R\$	90.284,31
5	68	400,00	R\$	230.641,36
1	69	390,00	R\$	148.598,26
2	69	1.140,00	R\$	201.410,82
3	69	1.130,00	R\$	79.177,80
4	69	1.130,00	R\$	157.878,24
5,6	69	397,50	R\$	126.765,38
6,5	69	662,50		
Unidade 01			R\$	194.212,18
Unidade 02			R\$	48.974,32
1	65	254,27	R\$	100.704,31
1	65	596,81	R\$	137.330,98
2	65	1.140,00		
Unidade 01			R\$	51.972,78
Unidade 02			R\$	77.355,17
3	65	1.140,00		
Unidade 01			R\$	44.901,30
Unidade 02			R\$	48.096,79
Unidade 03			R\$	30.651,86
4	65	684,00	R\$	106.238,12
04-B	65	456,00	R\$	202.695,11
08,07-B	64	509,18	R\$	106.484,01
7-A/08-A	64	786,83	R\$	99.320,01
9,8	64	760,00	R\$	185.812,57
10	64	565,00	R\$	40.260,00
11	64	1.150,00	R\$	202.519,62
1	70	305,26	R\$	208.147,18
1	70	560,00	R\$	185.470,09
2	70	364,00	R\$	135.763,84
2	70	334,00	R\$	88.431,27
7	63	423,88	R\$	79.475,79
7	63	558,00	R\$	93.313,44
8	63	300,00	R\$	50.325,00
8	63	300,00	R\$	83.995,79



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### IMÓVEIS DA RUA NINO MACHADO

Lote	Quadra	Área (m2)	Avaliação
10	71	633,60	R\$ 222.525,41
9	71	1.320,00	R\$ 94.902,26
8	71	1.160,00	R\$ 101.482,97
7	71	1.079,00	R\$ 107.049,70
6	71	291,22	R\$ 160.392,04
6	71	266,60	R\$ 143.530,13
06-A	71	361,67	R\$ 205.766,59
1	76	368,10	
Unidade 01			R\$ 218.145,69
Unidade 02			R\$ 77.152,01
Unidade 03			R\$ 77.152,01
Unidade 04			R\$ 77.152,01
Unidade 05			R\$ 99.047,38
Unidade 06			R\$ 77.152,01
Unidade 07			R\$ 77.152,01
Unidade 08			R\$ 77.152,01
Sub 01	76	368,10	R\$ 78.832,71
2	76	775,60	R\$ 150.622,33
3	76	777,00	R\$ 152.899,43
04-B	76	175,35	R\$ 78.496,19
04-A	76	480,70	R\$ 99.318,42

### IMÓVEIS DA RUA MINUANO

Lote	Quadra	Área (m2)	Avaliação
7,6	76	484,00	R\$ 133.714,70
7	76	286,00	R\$ 69.246,40
8	76	840,00	R\$ 104.197,67
9	76	808,50	R\$ 252.967,44
10	76	595,12	
Unidade 01			R\$ 237.443,90
Unidade 02			R\$ 105.357,24
Unidade 03			R\$ 105.357,24
Unidade 04			R\$ 184.024,27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Sub 10	76	336,00	R\$	122.038,93
12	69	324,00	R\$	133.368,77
12	69	540,00	R\$	181.643,94
12,13	69	651,00	R\$	86.239,24
14-B	69	495,00	R\$	94.610,70
14	69	360,00	R\$	100.253,42
1	69	465,00	R\$	95.626,76
1	69	390,00	R\$	148.598,26

## IMÓVEIS DA RUA COROADOS

Lote	Quadra	Área (m2)	Avaliação
6,5	69	662,50	R\$ 170.184,11
6,5	69	600,00	R\$ 222.092,36
5,6	69	600,00	R\$ 34.508,57
07-B	69	240,00	R\$ 79.497,26
7	69	410,00	R\$ 179.078,35
11	64	1.150,00	R\$ 202.519,62
1,2,12	64	1.306,35	R\$ 165.829,66
12,1,2	64	948,65	R\$ 297.310,34
01-A	64	282,00	R\$ 101.192,83
1	64	518,08	
Unidade 01			R\$ 185.415,64
Unidade 02			R\$ 176.075,37

## IMÓVEIS DA RUA CALAPALOS

Lote	Quadra	Área (m2)	Avaliação
08.07-B	64	509,18	R\$ 117.108,18
7	64	220,00	R\$ 124.067,18
4a7,9	64	1.650,00	R\$ 123.923,85
06-B	64	240,00	R\$ 62.355,93
06-A	64	435,50	R\$ 300.788,29
1	63	462,00	R\$ 215.694,48
1	63	428,00	R\$ 86.630,55
1	63	240,00	R\$ 120.510,56
9	63	572,00	R\$ 124.787,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

9	63	572,00	R\$	93.869,39
8	63	560,00	R\$	140.223,48
8	63	300,00	R\$	83.995,79

### IMÓVEIS DA RUA GOITACASES

Lote	Quadra	Área (m2)	Avaliação	
5	63	1.107,40		
Unidade 01			R\$	100.265,95
Unidade 02			R\$	90.475,54
6	63	873,80	R\$	93.677,47
6	63	565,20	R\$	44.113,20
7	63	240,12	R\$	16.870,74
7	63	423,88	R\$	79.475,79
26	163	214,60	R\$	127.495,34
28	163	451,80	R\$	50.570,78
28	163	600,23	R\$	71.004,25
29	163	727,54	R\$	54.497,72
30	163	1.242,00	R\$	253.306,90
31	163	904,10	R\$	156.439,32

**Observação:** A avaliação dos imóveis está em conformidade com o valor venal do imóvel constante do cadastro imobiliário do município. A área refere-se à metragem do imóvel/terreno constante do cadastro imobiliário do município.

**6 – DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:** A parcela terá como limite total o custo da obra a ser custeado pela contribuição de melhoria, mesmo que a valorização imobiliária total supere os custos e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

**7 – DA FÓRMULA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:** O cálculo do valor da contribuição de melhoria devida será elaborado em conformidade com as disposições do art. 127 do Código Tributário Municipal, multiplicando o valor de cada valorização pelo índice ou coeficiente resultante da divisão da parcela do custo a ser recuperado pelo somatório das valorizações.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**8 – IMPUGNAÇÃO AOS ELEMENTOS DO EDITAL:** Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados pela obra de que trata o presente edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do edital, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal Finanças, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Secretária Municipal de Finanças através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e área de influência do benefício. Ainda, a impugnação não suspende o início ou prosseguimento das obras, quando as obras públicas em execução se referem ao projeto ainda não concluído e nem obsta à administração a prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

**9 – DISPOSIÇÕES FINAIS:** São partes integrantes deste edital as planilhas de custo geral da obra, o parecer técnico, o memorial descritivo da obra e os mapas dos locais beneficiados. A Administração publicará novo edital com o demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída, bem como de eventuais alterações dos valores decorrentes de fatos supervenientes ocorridos fase de execução da obra e avaliação dos imóveis beneficiados pela obra, com as respectivas valorizações, valor a ser lançado de contribuição de melhoria, vencimento e forma de pagamento do tributo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, 23 de setembro de 2024.

**Rosemar Antônio Sala,  
Prefeito de Tenente Portela**

Registre-se e Publique-se:  
Em 23 de setembro de 2024.

**Liciania Dunck  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social**